



PARECER TÉCNICO

01. Objeto

Emissão de Parecer quanto a solicitação de **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**, demandada pela empresa contratada, com o objeto de dar continuidade aos Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m, objeto do contrato 0401001-2025.

EMPRESA EXECUTORA: RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

REF: Carta nº 40/2025 de 02/12/2025

02. Das constatações:

01. O Objeto do contrato em referência prevê execução de **Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m, Município de São Sebastião da Boa Vista;**
02. A contratação dos serviços decorreu da necessidade de manter em bom estado as passarelas de madeira, estruturas que dão acessibilidade as residências em diversas ruas da cidade de São Sebastião da Boa Vista, e vilas em comunidades rurais, permitindo o tráfego seguro de usuários;
03. A solicitação de aditivo de prazo demanda de carta nº 40/2025, de 02/12/2025, com justificativa de que: *“devido os rios de acesso a localidade são dificultoso e temos dificuldade de colocar material na obra, e também não conseguimos as demandas de manutenções neste período vigente”;*
04. Dado a característica da eventualidade da execução dos serviços, os mesmos são demandados considerando sua necessidade e disponibilidade financeira, sendo uma prerrogativa da contratante, e desta forma não cabe discutir atraso de execução dos serviços;



05. São pertinentes as justificativas da empresa considerando os locais de execução dos serviços, em áreas periféricas da sede municipal e localidades da zona rural, que oneram os prazos de execução;
06. Observado alteração no contrato através de 2º Termo Aditivo, firmado em 04 de setembro de 2025, onde houve acréscimo de valor na ordem de R\$ 425.007,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e sete reais), como ampliação de metas pactuadas;

03. Conclusão

Após avaliação das ocorrências constatadas, com fundamento no que prescreve a Lei Federal nº 8.666 em seu Art. 57, § 1º, Incisos II, IV e VI, manifestamos parecer favorável a celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401001/2024 com a empresa Riol Serviços de Construções Ltda.

São Sebastião da Boa Vista, 17 de dezembro de 2025.

Aluizio Teixeira Filho
Eng. Responsável Fiscalização das Obras
CREA 7.784/D - PA